

ANEXO IX
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
CEARÁ COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – Campus Crateús

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S. nossa Proposta de Preços relativa à Tomada de Preços N.^º 01/2019 – IFCE Campus Crateús, que trata da contratação de empresa especializada **na execução de obra/serviço de engenharia conforme objeto descrito na tabela abaixo**, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital 03/2019 e seus anexos, assumindo inteira responsabilidade por qualquer erro ou omissão que venha a ser verificada na sua preparação.

ITEM	OBJETO	Valor total
1	Construção de espaço de vivência	
2	Construção de bancadas nos Laboratórios Bloco de Ensino II	
3	Adequação dos laboratórios de Música (de Sopro e Percussão e de Teclas)	

OBS: O fornecedor pode participar de um ou mais itens, caso opte por parcipitar em menos de três itens, deve excluir os demais da tabela acima.

O preço total desta proposta é de R\$ (), com base na data de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços, de acordo com os preços unitários constantes na **Planilha de Custos e Formação de Preços** em anexo, conforme modelo do **Anexo III do Edital**.

Em anexo:

Cronograma físico-financeiro do serviço;

Planilha de Custos e Formação de Preços;

Composição do BDI;

Composição dos serviços alterados ou não constantes nas tabelas referênciais (SINAPI, SEINFRA, ETC), ou seja, composição próprias, incluindo cotações realizadas no mercado. **(se for o caso)**

Declaramos que em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, segurança em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da

Legislação Social Trabalhista, Previdenciária, da Infortunística do Trabalho e Responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa dos serviços civis e complementares, bem como nosso lucro, conforme projetos e especificações constantes do Edital e seus anexos, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao IFCE.

O prazo de execução dos serviços é de **60 (sessenta) dias para o item 01, 120 (cento e vinte) dias para o item 02 e 30(trinta) dias para o item 03 contados a partir de data a ser definida na Ordem de Serviço** (conforme cronograma físico-financeiro anexo). **OBS:** caso opte por parcitipar em menos de três itens, deve excluir os demais.

O prazo de validade desta proposta não deve ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar do dia da entrega dos documentos de habilitação e propostas.

Acompanham a nossa Proposta de Preço, os documentos previstos no Edital e seus anexos, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos e equipes técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução do serviço, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija à fiscalização da empresa designada para tal, para o cumprimento das obrigações assumidas.

Providenciaremos a matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS) da Obra. Na execução do serviço, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do IFCE, assumindo, desde já a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas nos projetos executivos.

Crateús/CE, ____ de _____ de 2019.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa licitante)

Observações:

- I. A licitante deverá cotar todos os seus custos unitários, devendo apresentar uma planilha de formação de preços, conforme modelo do **Anexo III do Edital**;
- II. A licitante deverá apresentar composição de todos os custos unitários dos serviços cotados, bem como a composição dos encargos sociais sobre os preços da mão de obra.
- III. A licitante deverá indicar o valor global do serviço de engenharia completo e acabado, portanto no seu preço deverão estar contemplados todos os subitens materiais, equipamentos e mão de obra, necessários à execução do serviço (tributos, custos com administração, responsável técnico, encarregado, fretes, projetos “as built”, ferramentas e demais encargos), inclusive as despesas indiretas. Todos os equipamentos, mão de obra, ferramental, uniforme, EPI, materiais deverão estar relacionados, na discriminação, desde que sejam necessários a realização do serviço.